



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7681**

**Presidente da Mesa Diretora:** Athos Mameluke Mota

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Athos Mameluke Mota

**Data:** 06/07/2010

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 75/2010. Denomina a "Praça Soldado José Reinaldo de Freitas Alves", conhecida popularmente como Praça Cívica, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 4.246, de 13/07/2010).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 44

**Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
Cx.: 8.10  
Ordem: 44  
Nº fls: 06



58/2010

08.07.2010

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 75/2010

### AUTOR:

Ver. Athos Mameluke Mota.

### ASSUNTO:

Denomina Praça Soldado José Reinaldo de Freitas Alves no Bairro  
Ibituruna.

Entrada em 06/07/2010

MOVIMENTO  
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

- 1 - Anovado em Série em 08.07.2010
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

*P-06/07/2010*  
**PROJETO DE LEI N° 75/2010.**

Denomina Praça no Bairro Ibituruna

O Povo do Município de Montes Claros MG por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida por Cívica, no bairro Ibituruna, passa a denominar-se oficialmente Soldado José Reinaldo de Freitas Alves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Julho de 2010.

*ATHOS MAMELUQUE*  
**Vereador Athos Mameluque**

*- Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros -*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E ASSISTÊNCIA*  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2010  
*J. J. T.*  
PRESIDENTE

O Projeto é legal e constitucional.  
Montes Claros, 06 de julho de 2.010.  
*A. Sáenz.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
*SOPRAS PÓRTICO*  
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2010  
*J. J. T.*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM UNANIMIDADE POR  
*UNICA*  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010  
PRESIDENTE

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do artigo 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina a Praça Soldado José Reinaldo de Freitas Alves no Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros - MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 05 de Julho de 2010.

  
Athos Mameluke Mota  
- Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**

Gabinete do Secretário

MONTES CLAROS, 10 DE JUNHO DE 2010

**OF. 368/2010**

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 64/2010 datado em 31/05/10, informamos que a referida praça possui o nome de “Cívica”, porém não possuímos registro de nenhuma lei que a denominou oficialmente.

Na oportunidade, informamos ainda, que não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome de Soldado José Reinaldo de Freitas Alves.



João Henrique Ribeiro

Secretário de Planejamento e Coordenação

**ILMº. SR.**

**ATHOS MAMELUQUE MOTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIPAL DE MONTES CLAROS**